



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 42/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VALDIR OLDRA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.643/0001-60, com sede na cidade de São José do Cedro/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade da medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	10768	CONCRETO USINADO 25 MPA	PAGNUSSATTI	M2	60,00	340,00	20.400,00	
TOTAL									20.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Em até 30 dias após fornecimento contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

**DOTAÇÕES**

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
810	05.005.26.782.2601.02085	0	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **3 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: A ser determinado pela Secretaria de Obras, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS, cargo: SECRETARIO DE OBRAS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015** e na



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, quatro dias de março de 2015

**VALDIR OLDRA**

Prefeito Municipal em exercício

**PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP**

CNPJ Nº: 14.311.643/0001-60

**HERIBERTO PAGNUSSATTI**

CPF Nº: 060.843.829-40

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10768	CONCRETO USINADO 25 MPA	60,00	M2	340,00	20.400,00
TOTAL						20.400,00

JUSTIFICATIVA: CONCRETO USINADO 25 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após fornecimento

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: A ser determinado pela Secretaria de Obras

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/02/2015.

CARLOS R. F. DOS ANJOS  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	810	05.005.26.782.2501.02085	0

Santo Antonio do Sudoeste, 12/02/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

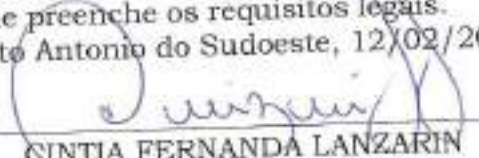


002 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

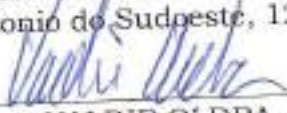
Para uso da Assessoria Jurídica  
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/02/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal  
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/02/2015.

  
VALDIR OLDRA  
Prefeito Municipal em exercício

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 19/2015



<b>Solicitação</b>		<b>Emissão em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	12/02/2015	1
19	<b>Aquisição de Material</b>	<b>Processo Gerado</b>	
<b>Solicitante</b>		<b>Número</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	35/2015	
550470-8	CARLOS ROBERTO FERRERA DOS ANJOS		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	Em até 30 dias após	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	3 Dias	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>	A ser determinado pela Secretaria de Obras		

**Descrição:**  
AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO

**Justificativa:**  
CONCRETO USINADO 25MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001		M2	60,00	340,00	20.400,00
<b>Código</b>	<b>Nome</b>			<b>TOTAL</b>	<b>20.400,00</b>
010768	CONCRETO USINADO 25 MPA			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.400,00</b>





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 -**  
**PROCESSO Nº 36/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **VALDIR OLDRA**, e a Pregocira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 07/2015 de 12/02/2015.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 04/03/2015 até as 14:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 04/03/2015 às 14:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregocira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@prmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@prmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de fevereiro de 2015.

  
**VALDIR OLDRA**

Prefeito Municipal em exercício

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregocira

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>13/02/2015</u>
JORNAL: <u>O. CP. MS</u>
EDIÇÃO: <u>790 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>14/02/2015</u>
JORNAL: <u>T. R. BUENA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>983 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 12 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0790

Página 46 / 572

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 - PROCESSO Nº 32/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.059/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8668 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2015 de 12/02/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 706.107,00 (Setecentos e Seis Mil, Cento e Sete Reais e Oitenta Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 03/03/2015 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 03/03/2015 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de fevereiro de 2015.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em exercício

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - PROCESSO Nº 34/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.059/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8668 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 006/2015 de 12/02/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 41.843,50 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 04/03/2015 até as 08:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 04/03/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de fevereiro de 2015.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em Exercício

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - PROCESSO Nº 36/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.059/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8668 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 07/2015 de 12/02/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 04/03/2015 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 04/03/2015 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de fevereiro de 2015.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em exercício

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 de 29/01/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.059/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referenciado:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária

2. Empresa(s) Participante(s)

PARTICIPANTES						
Nome da empresa	CNPJ da empresa	Nome responsável	CPF responsável	Cargo do responsável	CPF do responsável	Valor da proposta
ANGELO LUIZ BREMBATTI CIA LTDA	07.749.813/0001-59	ANGELO LUIZ BREMBATTI	092.584.609-01	Diretor	092.584.609-01	R\$ 41.843,50

3. Empresa(s) Vencedora(s)

ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA-ME, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1 e 2, com um valor de R\$ 53.538,24 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial Nº. 02/2015 de 29/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 12/02/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/02/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA-ME

CNPJ Nº 21.749.813/0001-59

Representante: ANGELO LUIZ BREMBATTI

CPF nº 092.584.609-01

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária.

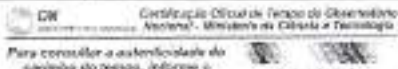
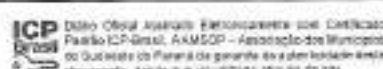
VALOR TOTAL: R\$ 53.538,24 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/02/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIRA

PREFEITO MUNICIPAL





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015**  
**PROCESSO Nº 36/2015**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **04/03/2015, as 14:00 horas**.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **04/03/2015, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2** - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3** - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	810	05.005.26.782.2601.02085	0

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.1.1** - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.2** - Os interessados deverão entregar até o dia **04/03/2015, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregociro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 04/03/2015, as 14:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 04/03/2015, as 14:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1** - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

**4.1.2** - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4** - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaçadas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

#### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**



**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado accito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não





**sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).**

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

## **9.2 - Documentos facultativos**

### *9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte*

*9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

*9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.*

**9.3** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

#### **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data solicitação de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: A ser determinado pela Secretaria de Obras

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

#### **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)**.

#### **12- DAS PENALIDADES**

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco)



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, doze dias de fevereiro de 2015.

*Valdir Oldra*  
VALDIR OLDRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

*Marilis Cristina Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015**

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10768	CONCRETO USINADO 25 MPA	60,00	M2	340,00	20.400,00
TOTAL						20.400,00

**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 07/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 07/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregociro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 07/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015****DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço  
Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

## ANEXO VII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –  
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ....., ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo.

Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>  
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:



## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

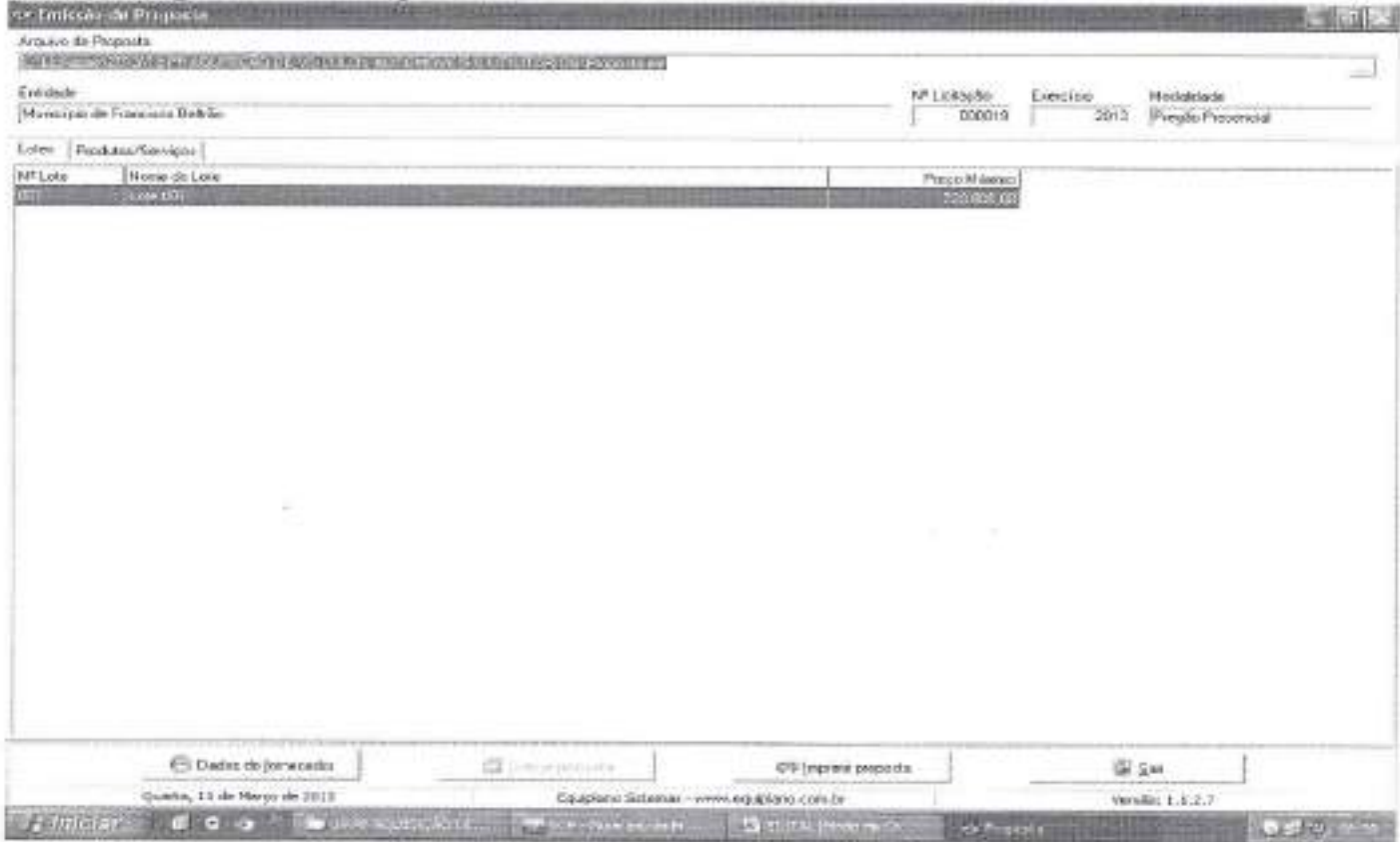
Lote		Produto/Serviço	Preço Máximo
Nº Lote	Nome do Lote		

#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Empresas do Processo

Arquivo de Proposta

URL: [http://www.municipal.com.br/licitacao/licitacao.asp?licitacao=...](#)

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Lote: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Unit. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.000,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor

Imprimir proposta

SW

Quarta, 13 de Março de 2013

Equipamento Sistemas - www.esoplano.com.br

Versão: 1.1.2.7

Internet

Home

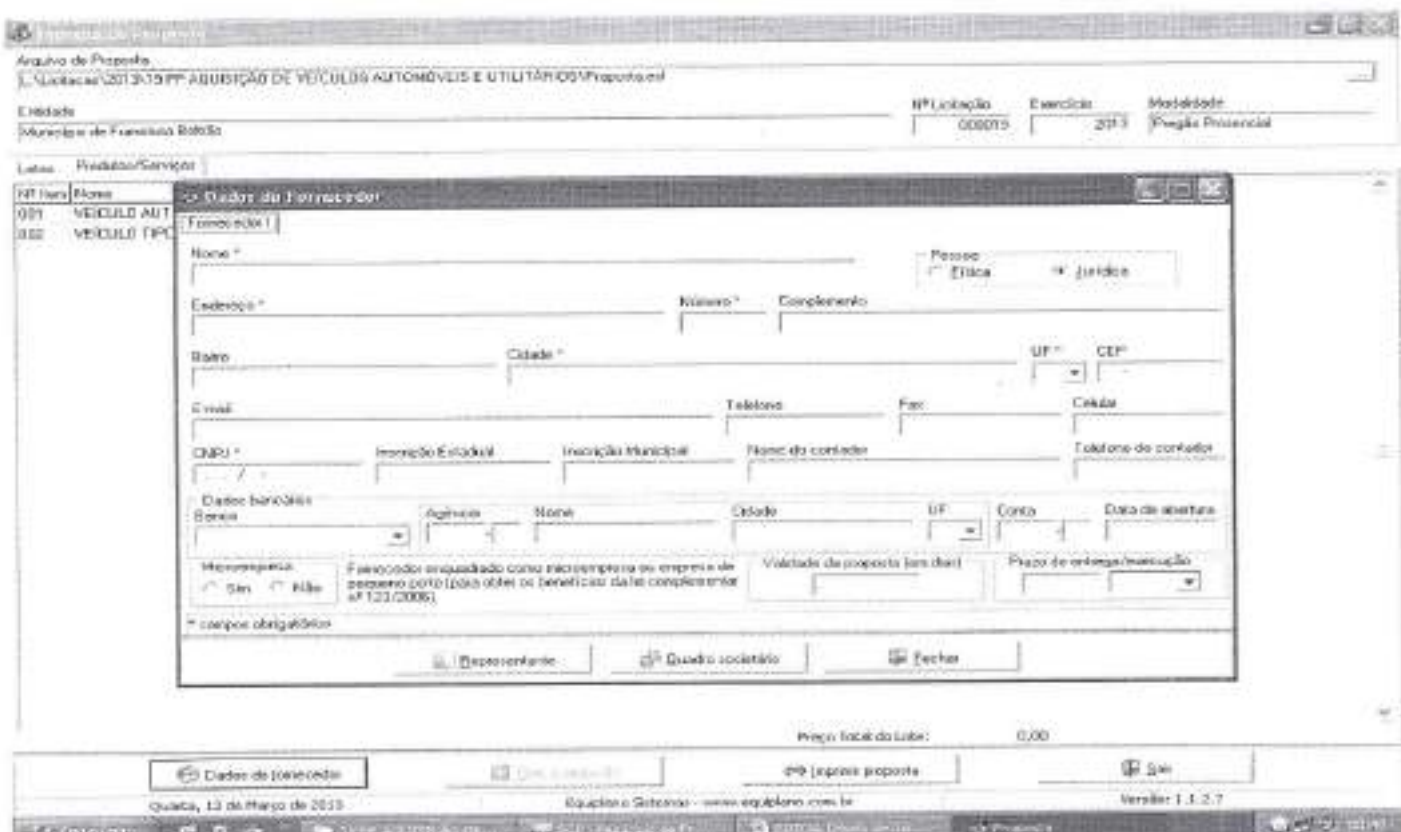
Inicio

Proposta

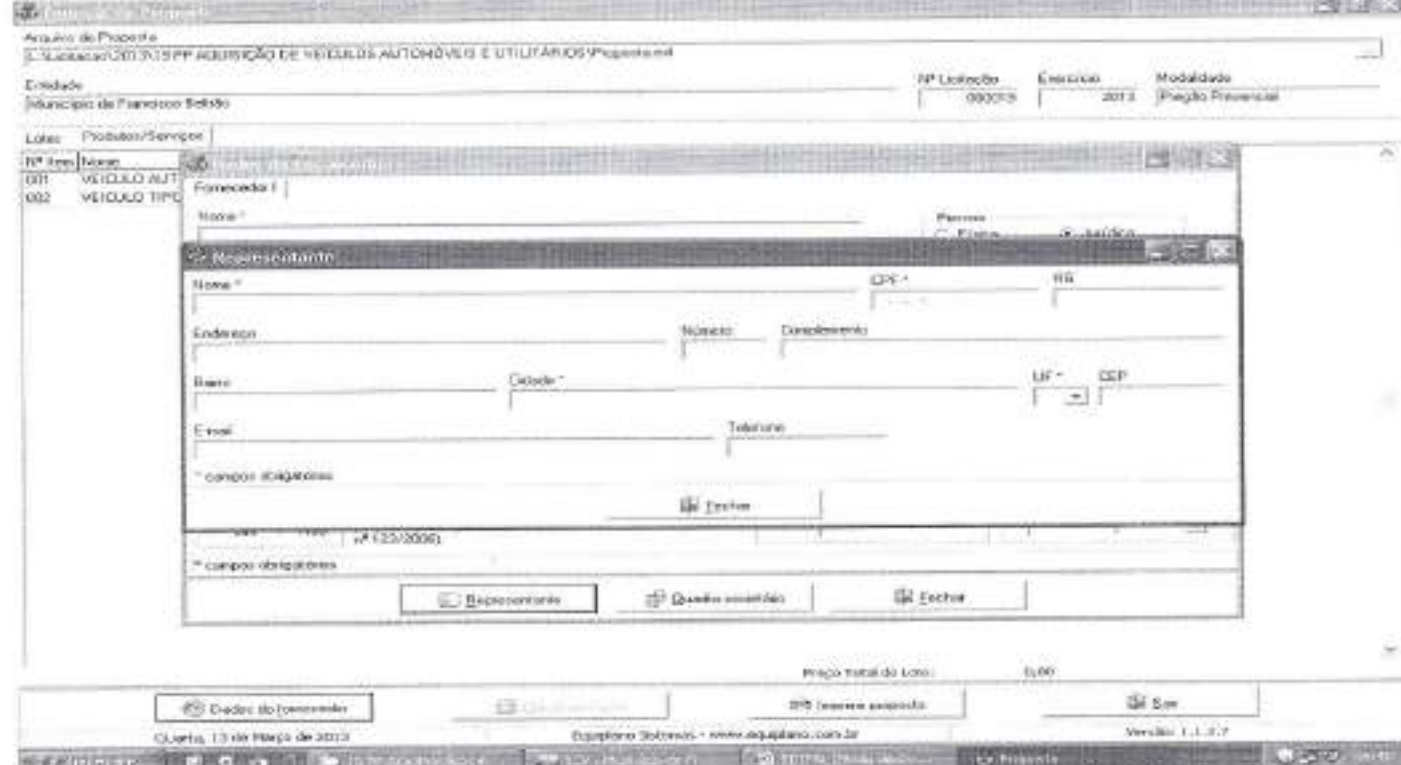
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

Arquivo de Proposta  
 Licitação 2017.19PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta.esl

Exatidão: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial

Lotas: Produto/Descrição

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

Quilômetro

CPF / CNPJ: Nome

Nome \*

Endereço: Número Complemento

Bairro Cidade UF CEP

E-mail Telefone Fax Cidade

CNPJ \* Incrição Estadual Incrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função \* Tipo de registro \* Data do registro \* Número do registro \*

\* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Imprimir Gravar

Quarta, 13 de Março de 2013 Esquiplano Sistemas - www.esquiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.




**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 07/2015, de 12/02/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 12/02/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 13 de fevereiro de 2015 14:01  
**Para:** pagnussatti@brturbo.com.br  
**Assunto:** EDITAL PP 007 2015 CONCRETO  
**Anexos:** EDITAL PP 007 2015.doc; PropostaPP0072015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015



**Pagnussatti Engenharia e Incorporação LTDA – EPP**

Linha São Jacó, S/N, Interior - São José do Cedro - SC  
CEP: 89930-000 TEL/ FAX: (49) 3643-0131  
E-mail: pagnussatti@brturbo.com.br  
CNPJ: 14.311.643/0001-60 - I.E.: 256.521.506

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Empresa: Pagnussatti Engenharia e Incorporação LTDA – EPP  
CNPJ/MF nº. 14.311.643/0001-60  
Endereço: Linha São Jacó, s/n, Interior – São José do Cedro - SC

Credenciamos o Sr. Alvorí Pagnussatti, portador da Cédula de Identidade sob n. 1.152.464 e CPF sob n. 452.884.969/00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Cedro – SC, 27 de Fevereiro de 2015.

**Pagnussatti Engenharia e Incorporação LTDA - EPP**  
Eng. Civil Heriberto Pagnussatti  
CREA-SC 108638-2





## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha São Jacó, S/N, Interior, na cidade de São José do Cedro - SC, inscrita no CNPJ 14.311.643/0001-60, nesse ato representada por: HERIBERTO PAGNUSSATTI, brasileiro, solteiro, empresário, Administrador e Engenheiro Civil, CREA nº 108.638-2, CPF - 060.843.829-40, RG 4.478.095, residente e domiciliado na Linha São Jacó, S/N, Interior, São José do Cedro - SC.

### OUTORGADO:


ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 452.884.969.00, RG 13/R 1.152.464, residente e domiciliado na Linha São Jacó, S/N, Interior, São José do Cedro - SC.

### OBJETO DE PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para fim especial de fazer a retirada de Editais de Licitação em repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como lhe dá poderes para participar de licitações públicas, concordar com todos os termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

E pra que produza os efeitos legais, passo e assino a presente procuração, dando os poderes acima ao procurador.

São José do Cedro - SC, 13 de fevereiro de 2015.

  
Heriberto Pagnussatti  
Outorgante

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**  
 João Cesar Pitta - Tabelião Designado - Parte 181 2643 1880  
 Rua Pedro Aurélio, 88, Sala 87, Centro, São José do Cedro - SC CEP: 89.400-000  
 RECONHECIMENTO 143583  
 Reconheço e autentico por AUTÊNTICA de  
 (1) HERIBERTO PAGNUSSATTI  
 São José do Cedro, 13 de fevereiro de 2015  
 Em presença de  
 DANIELA TREVISOLI BOCCORINI Tabelião Substituto  
 --- Encargos R\$ 0,55 + selo R\$ 1,55 = Total R\$ 2,10  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - 0QV78314-NRKA  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

**TABELIONATO**

  
 Tabelião Substituto  
 4  
 E

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.311.643/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/09/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>42.99-3-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>43.19-3-09 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>48.20-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda do imóvel próprios</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AC LINHA SAO JACO</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>89.930-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>INTERIOR</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO CEDRO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(49) 3643-9556 / (49) 3643-1316</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/09/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/01/2015 às 11:01:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**DE: "PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP"**  
 LINHA SÃO JACÓ, S/Nº, SALA, INTERIOR  
 SÃO JOSÉ DO CEDRO, SANTA CATARINA  
 CNPJ: 14.311.643/0001-60

**Alvori Roque Pagnussatti**, Brasileiro, Casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em data 14/09/1960, em Ilopolis, RS, Empresário, CPF sob n.º 452.884.969-00, portador da cédula de identidade sob n.º RG-1.152.464 expedida pela Secretária da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Linha São Jacó, s/nº, Interior, em São José do Cedro, 89.930-000, Santa Catarina, **Heriberto Pagnussatti**, Brasileiro, Solteiro, nascido em data 04/01/1987, em São José do Cedro, SC, Engenheiro Civil, CPF sob n.º 060.843.829-40, portador da cédula de identidade sob n.º RG-4.478.095, expedida pela Secretária de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, Registro no CREA-SC 108638-2, residente e domiciliado na Linha São Jacó, s/nº, Interior, em São José do Cedro, 89.930-000, Santa Catarina, únicos sócios da empresa **Pagnussatti Engenharia e Incorporação Ltda-EPP**, com sede Linha São Jacó, s/nº, Sala, Interior, em São José do Cedro, 89930-000, Santa Catarina, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o Nire 42204749641 em 19/09/2011, e inscrita no CNPJ sob o n.º 14.311.643/0001-60, resolvem, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

- 1ª.- Fica nesta data alterado o objeto social de: 41.20-4/00 Construção de Edifícios de Apartamentos; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.99-5/01 Construção Instalações Esportivas; 71.12-0/00 Serviços de Projetos de Engenharia; 43.13-4/00 Obras de Terraplenagem; 41.10-7/00 Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; 23.30-3/05 Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção, para:
- 41.20-4/00 Construção de edifícios de apartamentos;
  - 41.20-4/00 Construção e reforma em edificações residenciais;
  - 43-99-1/01 Administração de obras;
  - 68.10-2/01 Compra e venda de imóveis próprios;
  - 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
  - 42.99-5/99 Construção de obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais;
  - 42.99-5/99 Execução de obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-pap, gabião, berna, escalonamento;
  - 42.99-5/99 Serviços de loteamento (subdivisão de terras) com execução de benfeitorias;
  - 42.12-0/00 Construção de obras-de-arte especiais;
  - 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obra de irrigação;
  - 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
  - 41.10-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários;
  - 78.20-5/00 Locação de mão-de-obra temporária;
  - 43.19-3/00 Obras de (construção) escoamento;

Município de Santo Antônio do S.  
 Confira com o ar.  
 04/03/15  
 Comissão de

- 43.19-3/00 Rebaixamento de (construção) lençol (lençóis) freáticos;  
 43.19-3/00 Rebaixamento de lençol (lençóis) de água;  
 43.99-1/03 Obras de alvenaria;  
 43.99-1/99 Obras de colocação de telhados, coberturas;  
 43.99-1/99 Obras de concretagem (em formas) de vigas, colunas, lajes e outras peças estruturais em obras de construção civil;  
 43.13-4/00 Obras de terraplenagem;  
 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;  
 71.12-0/00 Serviços de projetos de engenharia;  
 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

2º.- Face ao que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **Resolvem**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

#### Consolidação

1º.- A sociedade girará sob o nome empresarial "**Pagnussatti Engenharia e Incorporação Ltda-EPP**".

2º.- A sociedade tem sua sede à **Linha São Jacó, s/nº, Sala, Interior, em São José do Cedro, 89930-000, Santa Catarina.**

3º.- O objeto social é de:

- 41.20-4/00 Construção de edifícios de apartamentos;  
 41.20-4/00 Construção e reforma em edificações residenciais;  
 43.99-1/01 Administração de obras;  
 68.10-2/01 Compra e venda de imóveis próprios;  
 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;  
 42.99-5/99 Construção de obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais;  
 42.99-5/99 Execução de obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-pap, gabião, berna, escalonamento;  
 42.99-5/99 Serviços de loteamento (subdivisão de terras) com execução de benfeitorias;  
 42.12-0/00 Construção de obras-de-arte especiais;  
 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obra de irrigação;  
 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;  
 41.10-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários;  
 78.20-5/00 Locação de mão-de-obra temporária;  
 43.19-3/00 Obras de (construção) escoamento;  
 43.19-3/00 Rebaixamento de (construção) lençol (lençóis) freáticos;  
 43.19-3/00 Rebaixamento de lençol (lençóis) de água;  
 43.99-1/03 Obras de alvenaria;  
 43.99-1/99 Obras de colocação de telhados, coberturas;  
 43.99-1/99 Obras de concretagem (em formas) de vigas, colunas, lajes e outras peças estruturais em obras de construção civil;

Junçrio de São Ant. de Sudosabó - PR.  
 Contate com o original  
 04.03.15  
 Comissão de Licitações

43.13-4/00 Obras de terraplenagem;  
 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;  
 71.12-0/00 Serviços de projetos de engenharia;  
 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,  
 intermunicipal, interestadual e internacional.

4º.- O capital social será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas no ato da Constituição e Alterações Contratuais, em dinheiro moeda corrente nacional e divididas entre os sócios da seguinte maneira:

Alvori Roque Pagnussatti .....	120.000 quotas, no valor de R\$ 120.000,00
Heriberto Pagnussatti .....	180.000 quotas, no valor de R\$ 180.000,00
Totalizando .....	300.000 quotas, no valor de R\$ 300.000,00

5º.- A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Outubro de 2.011, e seu prazo de duração é indeterminado.

6º.- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º.- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º.- A administração da sociedade caberá ao sócio **Heriberto Pagnussatti**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais em conjunto ou isoladamente, vedando, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9º.- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10º.- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

11º.- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º.- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13º.- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Município de Santo Antônio do Sul  
 compare com o original

01/03/15

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


14ª.- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


15ª.- Fica eleito o foro de **São José do Cedro, Santa Catarina**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

16ª.- Fica nesta data determinada a responsabilidade técnica da empresa para o sócio administrador **Heriberto Pagnussatti**, registrado no CREA-SC sob n.º 108638-2.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em **3 (três)** vias.

São José do Cedro, SC, 23 de Junho de 2014

  
Alvorj Roque Pagnussatti


  
Heriberto Pagnussatti

Testemunha:

  
Dirceu Severo Dassow

CPF: 219.515.279-68

Identidade: 13/R-211.429, SSP/SC

  
Nereu Dassow

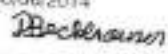
CPF: 296.918.269-68


Identidade: 13/R-620.272, SSP/SC.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2014 SOB Nº: 20141408232  
Protocolo: 14/140823-2, DE 30/06/2014

Empresa: 42 2 0474964 1  
PAGNUSSATTI EXERCÍCIO E  
INCORPORACAO LTDA EPP

  
DECLESIO BECKHAUSER  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Município de Santo Antônio do Sul - SC  
Comissão de Licitação  
09.03.15  
  
4  
E

**Título Profissional**  
Inscrição: 01511

**Ass. do Profissional**

Ver o seu Documento de Identidade e tirar o Passado (2º de art. 36 da Lei nº 5132 de 20/08 de 2013) e Lei nº 8236 de 01/07/2013

República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
250988988-5

**Nome**  
HERIBERTO PAGNUSSATTI

**Filiação**  
ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI

**ANALDIR TERZINHA MOEHLCKE PAGNUSSATTI**

**C.P.F.** **Documento de Identidade** **Tipo Sang.**  
017.843.829-40 4476091 007/00

**Nascimento** **Naturalidade** **UF** **Residência**  
04/01/1987 SÃO JOSÉ DO CEDRO SC PARAUPESSA

**Cria de Registro** **Exercício** **Data de Registro**  
02/08/2011 22/08/2012 02/08/2011

**Ass. Profissional**  
*[Signature]*

**Registro no Crea**  
31962712

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
CARTÃO DE IDENTIDADE

REGISTRO DE ENGENHEIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
REGISTRO DE ENGENHEIRO CIVIL E AGRÔNOMO DO DISTRITO  
REGISTRO Nº. 01511 DE 20/08/2013

**HERIBERTO PAGNUSSATTI**

**4.478.095**

**06/JUN/2011**

**HERIBERTO PAGNUSSATTI**

**ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI**

**ANALDIR TERZINHA MOEHLCKE PAGNUSSATTI**

**SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC**

**DATA DE NASCIMENTO**  
04/JAN/1987

**CERT. NASC. 6298 LV A - 6 FL 199**

**CART. ZIMMER - SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC**

**060.843.829-40**

**Eng. Agrônomo/Eng. Civil**

**Perícia Criminal**

**CRICUMA - SC**

**ASSOCIADOS DO CREA**  
RUA SERRA DO MAR, 167 - 676-B - SJP/SC  
LEI Nº 7.118 DE 28/08/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
CARTÃO DE IDENTIDADE

REGISTRO DE ENGENHEIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
REGISTRO DE ENGENHEIRO CIVIL E AGRÔNOMO DO DISTRITO  
REGISTRO Nº. 01511 DE 20/08/2013

**HERIBERTO PAGNUSSATTI**

**4.478.095**

**06/JUN/2011**

**HERIBERTO PAGNUSSATTI**

**ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI**

**ANALDIR TERZINHA MOEHLCKE PAGNUSSATTI**

**SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC**

**DATA DE NASCIMENTO**  
04/JAN/1987

**CERT. NASC. 6298 LV A - 6 FL 199**

**CART. ZIMMER - SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC**

**060.843.829-40**

**Eng. Agrônomo/Eng. Civil**

**Perícia Criminal**

**CRICUMA - SC**

**ASSOCIADOS DO CREA**  
RUA SERRA DO MAR, 167 - 676-B - SJP/SC  
LEI Nº 7.118 DE 28/08/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
CARTÃO DE IDENTIDADE

REGISTRO DE ENGENHEIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
REGISTRO DE ENGENHEIRO CIVIL E AGRÔNOMO DO DISTRITO  
REGISTRO Nº. 01511 DE 20/08/2013

**HERIBERTO PAGNUSSATTI**

**4.478.095**

**06/JUN/2011**

**HERIBERTO PAGNUSSATTI**

**ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI**

**ANALDIR TERZINHA MOEHLCKE PAGNUSSATTI**

**SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC**

**DATA DE NASCIMENTO**  
04/JAN/1987

**CERT. NASC. 6298 LV A - 6 FL 199**

**CART. ZIMMER - SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC**

**060.843.829-40**

**Eng. Agrônomo/Eng. Civil**

**Perícia Criminal**

**CRICUMA - SC**

**ASSOCIADOS DO CREA**  
RUA SERRA DO MAR, 167 - 676-B - SJP/SC  
LEI Nº 7.118 DE 28/08/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
CARTÃO DE IDENTIDADE

REGISTRO DE ENGENHEIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
REGISTRO DE ENGENHEIRO CIVIL E AGRÔNOMO DO DISTRITO  
REGISTRO Nº. 01511 DE 20/08/2013

**HERIBERTO PAGNUSSATTI**

**4.478.095**

**06/JUN/2011**

**HERIBERTO PAGNUSSATTI**

**ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI**

**ANALDIR TERZINHA MOEHLCKE PAGNUSSATTI**

**SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC**

**DATA DE NASCIMENTO**  
04/01/1987

**UF**  
SC

**DATA DE EXERCÍCIO**  
02/08/2011

**0472 9331 0949**

**0046**

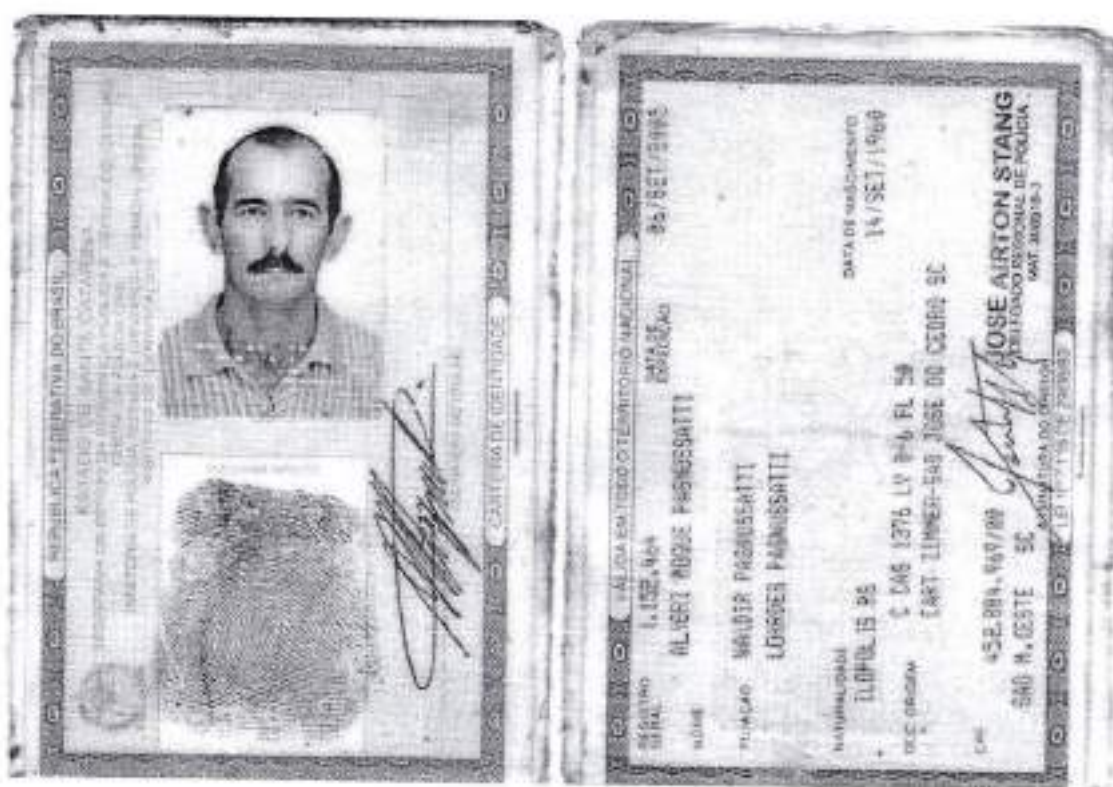
**SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC**

**02/08/2011**

**HERIBERTO PAGNUSSATTI**

**04.03.15**

*[Handwritten signature]*



Município de Santo Antônio do Sul - PI.  
Confere com o original  
04/03/15  
Comissão de Habilitação

4  
E





**Pagnussatti Engenharia e Incorporação LTDA – EPP**

Linha São Jacó, S/N, Interior - São José do Cedro - SC

CEP: 89930-000 TEL./ FAX: (49) 3643-0131

E-mail: pagnussatti@brturbo.com.br

CNPJ: 14.311.643/0001-60 - I.E.: 256.521.506

044 E

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Empresa: Pagnussatti Engenharia e Incorporação LTDA – EPP


CNPJ/MF: 14.311.643/0001-60

Endereço: Linha São Jacó, s/n, Interior – São José do Cedro - SC

O representante legal da empresa Heriberto Pagnussatti, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declara, para fins de direito, que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Cedro – SC, 27 de Fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Pagnussatti Engenharia e Incorporação LTDA - EPP**  
Eng. Civil Heriberto Pagnussatti  
CREA-SC 108638-2



E



**Pagnussatti Engenharia e Incorporação LTDA – EPP**

045 E

Linha São Jacó, S/N, Interior - São José do Cedro - SC.

CEP: 89930-000 TEL/ FAX: (49) 3643-0131

E-mail: pagnussatti@brturbo.com.br

CNPJ: 14.311.643/0001-60 - I.E.: 256.521.506

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 07/2015**

### **DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Empresa: Pagnussatti Engenharia e Incorporação LTDA – EPP

CNPJ/MF: 14.311.643/0001-60

Endereço: Linha São Jacó, s/n, Interior – São José do Cedro – SC

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial n. 07/2015, que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

São José do Cedro – SC, 27 de Fevereiro de 2015.

**Pagnussatti Engenharia e Incorporação LTDA - EPP**

Eng. Civil Heriberto Pagnussatti

CREA-SC 108638-2

Handwritten marks: a large '4' and a signature 'E'.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA EPP <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42.2.0474964-1	<b>CNPJ</b> 14.311.643/0001-60	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 19/09/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/10/2011	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> LINHA SÃO JACÓ, S/N-SALA INTERIOR, SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC, 89.930-000				
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS; CONSTRUÇÃO E REFORMA EM EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIDADE; ENROCAMENTO; MURO DE CONCRETO CICLÓPICO; RIP-PAP; GABIÃO; BERNAL; ESCALONAMENTO; SERVIÇOS DE LOTEAMENTO (SUBDISSIMISÃO DE TERRAS) COM EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRA DE IRRIGAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE MAC-DE-OBRA TEMPORÁRIA; OBRAS DE (CONSTRUÇÃO) ESCOAMENTO; REBAIXAMENTO DE (CONSTRUÇÃO) LENCOL (LENCOL) FREÁTICOS; REBAIXAMENTO DE LENCOL (LENCOL) DE ÁGUA; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE COLOCAÇÃO DE TELHADOS; COBERTURAS; OBRAS DE CONCRETAGEM (EM FORMAS) DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTRAS PEGAS ESTRUTURAIS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA; TRANSPORTE RODoviÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.				
<b>Capital: R\$</b> 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)				
<b>Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI 452.884.969-00 HERBERTO PAGNUSSATTI 060.843.829-40	<b>Participação no capital/R\$</b> 120.000,00 180.000,00	<b>Espécie de Sócio</b> SÓCIO SÓCIO	<b>Administrador</b> Administrador	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 07/07/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 20 de janeiro de 2015

Eu,  
Conferi e assino.

RILDO BORGES BARÇONI  
Certificado - Assinatura Certificada  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/01/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.843.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.311.643/0001-60

Fornecedor: Pagnussatti Engenharia e Incorporação LTDA - EPP

Endereço: Linha São Jacó S/N - Interior - São José do Cedro/SC - CEP 89930-000

Inscrição Estadual: 256.521.508

Representante: Heriberto Pagnussatti

Endereço representante: Linha São Jacó, S/N - Interior - São José do Cedro/SC - CEP 89930-000

E-mail representante: pagnussatti@brturbo.com.br

Banco: 104 - CEF

E-mail: pagnussatti@brturbo.com.br

Telefone: (49) 3643-0131 Fax: (49) 3643-0131

Telefone contador: (49) 3643 -

RG: 4.478.095

Telefone representante: (49) 9108-9995

Conta: 1305-6

Data de abertura: 27/10/2011

Agência: 1885 - - São José do Cedro /SC

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001 CONCRETO USINADO 25 MPa

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
60,00	M2	340,00	Pagnussatti	340,00	20.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:					20.400,00
TOTAL DA PROPOSTA:					20.400,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 3 dias

Pagnussatti Engenharia e Incorporação LTDA - EPP  
- CNPJ: 14.311.643/0001-60

047



**Pagnussatti Engenharia e Incorporação LTDA - EPP**

*Projetos e Execuções*

Linha São Jacó, S/N, Interior - São José do Cedro - SC

CEP: 89930-000

Fone: (49) 3643 - 0131

e-mail: pagnussatti@brturbo.com.br

048 E



ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

DATA DE ABERTURA: 04/03/2015, às 14:00 horas

PROponente: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 14.311.643/0001-60

ENDEREÇO: LINHA SÃO JACÓ, S/N, INTERIOR - SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

FONE/FAX: (49) 3643-0131



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - EPP**  
CNPJ: 14.311.643/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:03:36 do dia 03/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2015.

Código de controle da certidão: **FA55.EAB3.EFDA.5077**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

U E

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14311643/0001-60  
**Razão Social:** PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA EPP  
**Endereço:** AC LINHA SAO JACO S N SALA SN / INTERIOR / SAO JOSE / SC / 89930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2015 a 03/03/2015

**Certificação Número:** 2015020202053364813118

Informação obtida em 02/02/2015, às 09:29:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



4 E



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 14.311.643/0001-60

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140002778108
Data de emissão:	13/01/2015 11:30:11
Válidade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	14/03/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>





Prefeitura Municipal de  
São José do Cedro

Rua: Jorge Lacerda, 7049  
Bairro: Centro - Cx. Postal 31  
CEP: 89930-000  
E-mail:  
tributos@prefcedro.sc.gov.br

CND n.º 157 2015

Protocolo:

Nº Autenticidade 110225976110225

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

### DADOS DO IMÓVEL / SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LT

Endereço: LINHA LINHA SÃO JACÓ

Bairro: INTERIOR

CPF/CNPJ: 14.311.643/0001-60

Município: SÃO JOSÉ DO CEDRO

UF: SC

Cadastro: 1431164300016-0

### FINALIDADE DA CERTIDÃO

Cadastro ou Licitação

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado do Prefeito Municipal que o contribuinte acima identificada, que até a presente data, mas não existem débitos vencidos a Fazenda Municipal, conforme dados constantes no sistema tributário municipal.

OBS.: QUALQUER EMENDA OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.  
VALIDADE: 30/04/2015

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer momento os débitos que venham a ser apurados.

PRAZO DE VALIDADE: Esta certidão é válida : 30/04/2015 contados a partir de: 30/01/2015

*[Handwritten signature]*  
4  
E



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.311.643/0001-60  
Certidão n°: 70245273/2014  
Expedição: 28/11/2014, às 13:42:39  
Validade: 26/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.311.643/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signature and initials: A 4 E*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de São José do Cedro

02/02/2015

2639922

054 E

CERTIDÃO  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2082670

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José do Cedro, com distribuição anterior à data de 30/01/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, portador do CNPJ: 14.311.643/0001-60, \*\*\*\*

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José do Cedro, segunda-feira, 2 de fevereiro de 2015.

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

PEDIDO Nº:

2639922





## TERMO DE ABERTURA

Nome do Livro.....:Diário  
 Finalidade.....:Registrar as transações do estabelecimento.  
 Número de Ordem.....:3  
 Número de Folhas....:140  
 Nome Empresarial....:PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP  
 Endereço.....:LINHA SAO JACO, SN  
 Complemento.....:SALA  
 Bairro.....:INTERIOR CEP: 89930-000  
 Município.....:SAO JOSE DO CEDRO Estado: SC  
 CNPJ.....:14.311.643/0001-60  
 Insc. Municipal.....:2488 Insc. Estadual: 256.521.506  
 Junta Comercial.....:42204749641 Data: 19/09/2011

SAO JOSE DO CEDRO-SC, 01 de Janeiro de 2013

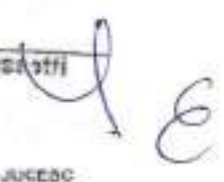
  
 HEBERBERTO PAGNUSSATTI  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 060.841.829-40

  
 Heberberto Pagnussatti  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC/SC-008592/O-5  
 CPF: 296.916.269-68

**CRCSC** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
  
 HEBERBERTO PAGNUSSATTI  
 Nº REG. PROFISSIONAL: 000000000000-01-CEDRO  
 1 SC-008592/O-5 CPF: 060.841.829-40  
 89930-000 SAO JOSE DO CEDRO- SC  
 01/01/2013 até 31/03/2013  
 ESCRITÓRIO CONTABIL. PAGNUSSATTI

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
 04/03/15  
 Comissão de Licitação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Posto de Atendimento em São José do Cedro

Noeli Teresinha Paloschi Rossetti  
 Matr. 156  


  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC  
 JUCESC - POSTO DE ATENDIMENTO DE SAO JOSE DO CEDRO  
 Termo de Autenticação 14/177144  
 Apresenta certificação por meio eletrônico e confere, ainda, a sua conformidade com a legislação em vigor em suas normas de abertura e funcionamento.  
 SAO JOSE DO CEDRO  
 1,3 MAIO 2014  
 NOELI TERESINHA PALOSCHI ROSSETTI  


PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA-EPP  
LINHA SAO JACO, SN SALA  
89930-000 SAO JOSE DO CEDRO SC  
LIVRO DIARIO Numero: 3

CNPJ:14.311.643/0001-60  
INTERIOR

Folha:132

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2013  
(Valores expressos em Real)

ATIVO


	31/12/2013	31/12/2012
<b>CIRCULANTE</b>		
<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>469.638,65</b>	<b>321.537,56</b>
CAIXA	443.865,05	317.727,28
CAIXA	16.865,18	288.521,22
BANCOS C/MOVTO	436.865,18	288.521,22
BDO BRADESCO S/A C/C 17.328-6	2.229,60	22.104,87
C.R.F C/C 3.1305-6	1,00	1,00
SICREMI COOP.CRED.LIVRE C/C 53.653-9	0,00	22.100,35
SULCREDI COOP.CRED.SORAL C/C 1401-0	3,52	3,52
BANCOS C/APLICACAO	1.225,98	0,00
BDO BRADESCO S/A C/APLICACAO	4.770,27	7.101,19
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>4.770,27</b>	<b>7.101,19</b>
IMPOSTOS A RECUPERAR	25.773,60	3.810,28
INSS A RECUPERAR - Colçamento 683-72	0,00	44,28
ESTOQUES	0,00	44,28
MATERIAL DE USO E CONSUMO	25.773,60	3.766,00
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>25.773,60</b>	<b>3.766,00</b>
<b>PERMANENTE</b>	<b>830.876,09</b>	<b>124.010,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>830.876,09</b>	<b>124.010,00</b>
CAM.FORD CARGO S160 AXEL 2012/13 NML6765	830.876,09	124.010,00
CAMINHAO FORD CARGO 1629	118.000,00	118.000,00
MINI ESCAVADEIRA Mod. V1 035-58	460.000,00	0,00
MAQUINAS, EQUIP E FERRAMENTAS	145.000,00	0,00
MAQUINA BOMBADORA COMPACTA	13.870,52	6.010,00
	94.005,57	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.300.514,74</b>	<b>445.547,56</b>

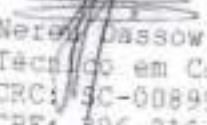
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Conferido com o original  
04/03/15

Comissão de Licitação

SAO JOSE DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2013

  
HERIBERTO PAGNUSSATTI  
ADMINISTRADOR  
CPF: 060.843.829-40

  
Nereu Passow  
Técnico em Contabilidade  
CRC: 9C-008992/0-5  
CPF: 296.918.269-68


PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP  
 LINHA SAO JACO, SN SALA  
 89930-000 SAO JOSE DO CEDRO  
 LIVRO DIÁRIO Número: 3 SC

CNPJ:14.311.643/0001-60  
 INTERIOR

Folha:133

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2013  
(Valores expressos em Reais)

PASSIVO

	31/12/2013	31/12/2012
<b>CIRCULANTE</b>		
<b>VALORES EXIGÍVEIS</b>	<b>26.939,83</b>	<b>26.754,19</b>
<b>CRÉDITOS P/FORNECIMENTO</b>	<b>26.939,83</b>	<b>26.754,19</b>
Bekof Ind.e Com. de Fiberglass Ltda	15.085,11	14.922,81
Concrexap Serviços de Concretagem Ltda	0,00	2.534,76
Costa Teixeira Ferro e Aço Ltda	0,00	12.186,05
MC Constr.Chemicals BR Ind.Com.Ltda	1.499,83	0,00
Rizzadori e Cia Ltda	1.260,00	0,00
Votorentin Cimentos SA	1.163,68	0,00
<b>BANCOS C/FINANCIAMENTO</b>	<b>11.161,60</b>	<b>0,00</b>
CAIXA ECON.FEDERAL C/C 3.1305-6	690,61	0,00
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>690,61</b>	<b>0,00</b>
COFINS A RECOLHER	6.659,73	5.557,62
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.786,09	742,61
I.R A RECOLHER	1.707,94	1.906,03
I.S.S. A RECOLHER	1.905,71	2.117,81
PIS/PAT A RECOLHER	873,00	636,27
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>386,99</b>	<b>160,90</b>
FGTS A RECOLHER	4.504,38	2.522,11
INSS A RECOLHER	0,00	64,28
FGTS A RECOLHER - Hospital 429-70	135,54	421,71
INSS A RECOLHER - Hospital 429-70	454,85	359,94
FGTS A RECOLHER-Calçamento 683-72	1.514,95	1.279,74
INSS A RECOLHER-Calçamento 683-72	112,28	247,76
FGTS A RECOLHER - Acad. 108-70	320,92	148,66
INSS A RECOLHER - Acad. 108-70	221,63	0,00
FGTS A RECOLHER - P.Saude P.Saus 449-72	739,00	0,00
INSS A RECOLHER - P.Saude P.Saus 449-72	208,23	0,00
FGTS A RECOLHER- Obra Dilaine 389-60	673,44	0,00
INSS A RECOLHER- Obra Dilaine 389-60	74,34	0,00
<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>	<b>109,00</b>	<b>0,00</b>
SEGUROS A PAGAR	0,00	3.851,65
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>3.851,65</b>
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>785.048,50</b>	<b>106.200,00</b>
<b>BANCOS CIA FINANCIAMENTO (+360 DIAS)</b>	<b>785.048,50</b>	<b>106.200,00</b>
BCO BRADESCO SA C/FINANCIAMENTO	785.048,50	106.200,00
CAIXA ECON. FEDERAL C/FINANCIAMENTOS	94.399,98	106.200,00
BANCO ITAU SA CIA FINANCIAMENTOS	446.999,40	0,00
	243.649,12	0,00

SAO JOSE DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2013

HERIBERTO PAGNUSSATTI  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 060.843.829-40

Nereu Passow  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC: 3C-008992/O-5  
 CPF: 396.918.269-68

Município de Santo Ant. do Sul - PR  
 Contador com o original  
 09/23/13  
 Conselho de Licenças

PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA-EPP  
LINHA SAO JACO, SN SALA  
89930-000 SAO JOSE DO CEDRO SC  
LIVRO DIÁRIO Número: 3

CNPJ:14.311.643/0001-60  
INTERIOR

Folha:134

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2013  
Valores expressos em Reais

PASSIVO


TOTAL DO PASSIVO	811.988,33	132.954,19
------------------	------------	------------


PATRIMÔNIO LÍQUIDO


<b>CAPITAL REALIZADO</b>		
CAPITAL	488.526,41	312.593,37
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	300.000,00
LUCROS ACUMULADOS	300.000,00	300.000,00
LUCROS ACUMULADOS	194.593,39	18.860,35
PREJUÍZO ACUMULADO	194.593,39	18.860,35
PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.066,98-	6.066,98-
	6.066,98-	6.066,98-
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>488.526,41</b>	<b>312.593,37</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.300.514,74</b>	<b>445.547,56</b>

Acordo com o artigo 1.000 do Código de Comércio, o balanço patrimonial, assinado pelo administrador e pelo contador, representa a situação patrimonial da empresa em 31 de dezembro de 2013.

SAO JOSE DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2013

  
HERIBERTO PAGNUSSATTI  
ADMINISTRADOR  
CPF: 060.843.829-40

  
Nereia Dasso  
Técnica em Contabilidade  
CRC: SC-008992/0-5  
CPF: 296.918.128-02

Comissão de Licitação - PR  
04.03.15  


**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**  
(Dados expressos em Reais)

RECEITAS DE SERVIÇOS E MERCADORIAS	12/2013	11/2013
(+) VENTAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	966.811,84	393.882,59
(-) DEVOLUÇÕES E DEDUÇÕES DE VENDAS	45.848,25	17.930,82
(=) RECEITA LÍQUIDA	920.963,28	376.051,77
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	456.302,71	255.586,08
(=) LUCRO BRUTO	464.660,57	120.465,69
<b>DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	52.392,87	18.935,18
(-) DESPESAS C/ PESSOAL	168.297,04	70.582,20
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	4.660,24	175,46
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	23.751,28	933,68
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	106,05	5,91
(-) DESPESAS DIVERSAS	16.901,18	2.304,20
(=) RESULTADO OPERACIONAL	198.864,01	27.640,88
<b>DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>		
(=) RESULTADO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL	198.864,01	27.640,88
(-) CONTRIB. SOCIAL S/ LUCROS	10.787,76	4.253,94
(=) RESULTADO ANTES DO I. R. P. J.	188.076,25	23.386,94
(-) I. R. P. J. SOBRE LUCROS	12.143,21	4.726,59
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	175.933,04	18.660,35

Município de Santo Antônio do Sul - PR  
 Confero com o original  
 04/03/15  
 Comissão de Licitação

SAO JOSE DO CEDRO-SC, 31 de dezembro de 2013

HERIBERTO FAGNUSSATTI  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 060.843.829-40

Nereia Dassow  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC: SC-008992/0-5  
 CPF: 296.918.259-68



PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA-EPP

CNPJ:14.311.643/0001-60

LINHA SAO JACO, SN

89930-000 SAO JOSE DO CEDRO

SC

INTERIOR

LIVRO DIARIO

Número: 3

Folha:136

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

01/01/2013 a 31/12/2013


MUTUAÇÃO	CONTAS ASSIMILADAS		
	LOCAIS	RESERVA DE	RESERVA
	RESERVA	RESERVA	RESERVA
	RESERVA	RESERVA	RESERVA
VALOR INICIAL DO EXERCÍCIO	200.000,00	200.000,00	200.000,00
VALORES LÍQUIDOS DO EXERCÍCIO	200.000,00	200.000,00	200.000,00
VALOR FINAL DO EXERCÍCIO	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR


Confere com o original

04/03/15

Comissão de Licitação



HERIBERTO PAGNUSSATTI  
ADMINISTRADOR  
CPF: 060.843.829-40



Nereu Passow  
Técnico em Contabilidade  
CRC: 6C-008992/O-5  
CPF: 296.918.269-68

e

PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA-EPP  
LINHA SAO JACO, SN  
89930-000 SAO JOSE DO CEDRO SC  
LIVRO DIARIO Numero: 3

CNPJ:14.311.643/0001-60

INTERIOR

Folha:137

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO


01/01/2012 a 31/12/2012

CONTAS	CAPITAL REALIZADO	
	RETRAI	ADICIONA
	RETRAI	ADICIONA
	RETRAI	ADICIONA
Saldo Inicial em 01/01/2012	200.000,00	200.000,00
RETRAI (Ganhos de Exercício)		20.000,00
Saldo Final em 31/12/2012	200.000,00	220.000,00

Município de Santo Antônio do Sul - PR  
Confere com o original

*04/03/15*  
Comissão de Licitações

  
HERIBERTO PAGNUSSATTI  
ADMINISTRADOR  
CPF: 060.843.829-40

  
Nereu Dassow  
Técnico em Contabilidade  
CRC: SC-008992/O-5  
CPF: 296.918.269-68

E

PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA-EPP  
 LINHA SAO JACO, SN  
 89930-000 SAO JOSE DO CEDRO SC  
 LIVRO DIARIO Numero: 3

CNPJ: 14.311.643/0001-60

INTERIOR

Folha: 138


## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA


DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2013 a 31/12/2013	01/01/2012 a 31/12/2012
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
(+) VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	982.533,69	593.882,59
(+) RETENÇÕES DE ENCARGOS	1.867,84	892,46
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	96,15	0,00
(+) EXTORNO DE DESPESAS FINANCEIRAS	60,00	0,00
(-) IMPOSTOS A RECUPERAR	16.493,15	1.926,86
(-) COMPRAS A VISTA	276.636,00	35.162,74
(-) PGTOS. A FORNECEDORES	234.982,65	165.774,43
(-) PGTOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS	159.166,23	68.260,27
(-) PGTOS DE IMPOSTOS E DESPESAS	150.026,60	37.795,40
(=) FLUXO LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	147.052,75	84.632,55
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
(+) VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	32.000,00
(-) AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	149.468,09	690,00
(=) FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(149.468,09)	31.310,00
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
(+) FINANCIAMENTOS	157.028,01	0,00
(-) PGTOS DE FINANCIAMENTOS	29.274,90	11.800,00
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	128.553,11	(11.800,00)
(-) AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE CAIXA	126.137,77	104.342,55
<hr/>		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período:	317.727,28	213.384,73
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período:	443.865,05	317.727,28
Variação Líquida:	126.137,77	104.342,55
<hr/>		

Município de Santo Antônio do Sul

09/03/15

Comissão de Licitação

  
 HERIBERTO PAGNUSSATTI  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 060.943.829-40

  
 Nereu Passow  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC: VSC-008992/0-5  
 CPF: 296.918.269-68

PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA-EPP  
LINHA SAO JACO, SN SALA  
89930-000 SAO JOSE DO CEDRO SC  
LIVRO DIARIO Número: 3

CNPJ:14.311.643/0001-60  
INTERIOR

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período:01/01/2013 a 31/12/2013

- 1. Natureza Operacional  
Pagussatti Engenharia e Incorporação Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.643/0001-60, localizada em Linha Jacó, no bairro e loteação de edificação de apartamento (Casa de Alvenaria) Condomínio Instalação Esportiva, pertencem ao período de escrituração (Casa de Apartamento) Incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de obras de concreto e alvenaria para construção, com sede no município de São José do Cedro/SC, na Linha São Jacó, s/nº, Interior.
- 2. Política Adotada  
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com o previsto na legislação comercial e nas práticas contábeis. As principais políticas adotadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas de informações (CNC 100): Confiabilidade, Comparabilidade, Relevância, Materialidade, Verificabilidade, Prerrogativa de escolha sobre o formato, Precisão, Integridade, Comparabilidade e Representatividade.
- 3. Declaração de Conformidade  
A entidade declara que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NC 10 (2010) - Contabilidade para pequenos e médios negócios, expedido pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.270/2010.
- 4. A empresa possui um livro controlado no exercício de 2013 no valor de R\$175.415,04 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos).

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
09/03/15  
Comissão de Licitações

SÃO JOSE DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2013

HERIBERTO PAGNUSSATTI  
ADMINISTRADOR  
CPF: 060.843.829-40

Nereu Passow  
Técnico em Contabilidade  
CRC: VSC-008992/O-5  
CPF: 296.918.269-88

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome do Livro.....:Diário  
 Finalidade.....:Registrou as transações do estabelecimento.  
 Número de Ordem.....:3  
 Número de Folhas.....:140 Período Escrituração:01/01/2013 a 31/12/2013  
 Nome Empresarial.....:PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP  
 Endereço.....:LINHA SAO JACO, SN  
 Complemento.....:SALA  
 Bairro.....:INTERIOR CEP: 89930-000  
 Município.....:SAO JOSE DO CEDRO Estado: SC  
 CNPJ.....:14.311.643/0001-60  
 Insc. Municipal.....:2488 Insc. Estadual: 256.521.506  
 Junta Comercial.....:42204749641 Data: 19/09/2011

SAO JOSE DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2013

  
 \_\_\_\_\_  
 HERIBERTO PAGNUSSATTI  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 060.843.829-40

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
 Confere cópia original  
 04.03.15  
 \_\_\_\_\_  
 Comissão de Licitações

  
 \_\_\_\_\_  
 Nereu Passow  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC: 001-008992/O-3  
 CPF: 296.918.269-68



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Posto de Atendimento em São José do Cedro  
 \_\_\_\_\_  
 Noeli Teresinha Pelouschi Rossetti  
 Matr. 158



## Pagnussatti Engenharia e Incorporação LTDA - EPP

Linha São Jacó, S/N, Interior - São José do Cedro - SC

CEP: 89930-000 TEL./ FAX: (49) 3643-0131

E-mail: pagnussatti@brturbo.com.br

CNPJ: 14.311.643/0001-60 - I.E.: 256.521.506

065 E

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015


### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

A empresa **Pagnussatti Engenharia e Incorporação LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ sob nº. 14.311.643/0001-60, sediada na Linha São Jacó, S/N, Interior, na cidade de São José do Cedro - SC, **DECLARA** que apresenta boa situação financeira, através do Índice de Solvência Geral igual ou maior que 1 ( $\geq 1$ ), mediante a aplicação da fórmula transcrita abaixo, demonstrando a capacidade da empresa licitante de assumir e concretizar a realização da obra, caso venha a vencer o referido pregão.

**Índice de Solvência Geral (SG):** 
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**SG:** 
$$\frac{1.300.514,74}{26934,83 + 785.048,50} = 1,60 (\geq 1)$$

São José do Cedro - SC, 27 de Fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Pagnussatti Engenharia e Incorporação LTDA - EPP**  
Eng. Civil Heriberto Pagnussatti  
CREA-SC 108638-2



4 E



**Pagnussatti Engenharia e Incorporação LTDA – EPP**

Linha São Jacó, S/N, Interior - São José do Cedro - SC

CEP: 89930-000 TEL./ FAX: (49) 3643-0131

E-mail: pagnussatti@brturbo.com.br

CNPJ: 14.311.643/0001-60 - I.E.: 256.521.506

066

E

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO  
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº. 07/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Cedro – SC, 27 de Fevereiro de 2015

**Pagnussatti Engenharia e Incorporação LTDA - EPP**  
Eng. Civil Heriberto Pagnussatti  
CREA-SC 108638-2

u e



**Pagnussatti Engenharia e Incorporação LTDA – EPP**

Linha São Jacó, S/N, Interior - São José do Cedro - SC

CEP: 89930-000 TEL/ FAX: (49) 3643-0131

E-mail: pagnussatti@brturbo.com.br

CNPJ: 14.311.643/0001-60 - I.E.: 256.521.508


067 E

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015**

### DECLARAÇÃO

A empresa **Pagnussatti Engenharia e Incorporação LTDA – EPP**, inscrita sob CNPJ/MF nº. 14.311.643/0001-60, com sede na Linha São Jacó, s/n, Interior na cidade de São José do Cedro – SC, DECLARA, para os devidos fins, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n. 8666/93.

São José do Cedro – SC, 27 de Fevereiro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
**Pagnussatti Engenharia e Incorporação LTDA - EPP**  
Eng. Civil Heriberto Pagnussatti  
CREA-SC 108638-2



4 E





**Pagnussatti Engenharia e Incorporação LTDA – EPP**

Linha São Jacó, S/N, Interior - São José do Cedro - SC

CEP: 89930-000 TEL./ FAX: (49) 3643-0131

E-mail: pagnussatti@brturbo.com.br

CNPJ: 14.311.643/0001-60 - I.E.: 256.521.506

068

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n. 07/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial n. 07/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Cedro – SC, 27 de Fevereiro de 2015.

  
**Pagnussatti Engenharia e Incorporação LTDA - EPP**  
Eng. Civil Heriberto Pagnussatti  
CREA-SC 108638-2

  
  
E

069 E



**Pagnussatti Engenharia e Incorporação LTDA - EPP**

*Projetos e Execuções*

Linha São Jacó, S/N, Interior - São José do Cedro - SC

CEP: 89930-000

Fone: (49) 3643 - 0131

e-mail: pagnussatti@btrturbo.com.br



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

DATA DE ABERTURA: 04/03/2015, às 14:00 horas

PROPONENTE: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 14.311.643/0001-60

ENDEREÇO: LINHA SÃO JACÓ, S/N, INTERIOR - SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

FONE/FAX: (49) 3643-0131



**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.**

Pregão Nº: 07/2015 de 12/02/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO

Aos quatro dias de março de 2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP	14.511.643/0001-60	HERIBERTO PAGNUSSATTI	Gerente	060.843.829-40	60	3 Dia(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO USINADO 25 MPA	PAGNUSSATTI	M2	60,00	340,00	20.400,00
TOTAL							20.400,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s)



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
\_\_\_\_\_  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

  
\_\_\_\_\_  
**EWERALDO WAGNER**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
Equipe de Apoio

  
**PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP**



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 7/2015

072

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES

Lote: 0001 Item: 0001 CONCRETO USINADO 25MPA

Marca: PAGNUSSATTI

Quantidade:

80,00

Fornecedor:	993752	PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP
Módulo:		Valor
Lance Inicial:		340,00
1		340,00

Vencedor

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER  
Membro

ELIANE BRUM  
Membro

EWERALDO WAGNER  
Membro

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeiro

PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP  
HERIBERTO PAGNUSSATTI



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015**  
Mapa da Licitação  
Pregão 7/2016

Página 1

Data abertura: 04/03/2015      Data julgamento: 04/03/2015      Data homologação: \_\_\_\_\_

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ 14.311.640/0001-00
001 - Lote 001					
001 - CONCRETO URMADO 25 MPA	M2	60,00	340,00 =	PACNUSSATTI	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>20.400,00</b>		
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>					

E



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por item

Pregão 7/2015

074

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 10769 CONCRETO USINADO 25 MPA				
563752-0 PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA	14.211.643/0001-00	Classificado	PAGNUSSATTI	340,00

Qtda. itens descritos: 000

Qtda. itens frustrados: 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 7/2015

075 E

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set	
Fornecedor: 983782-0 RAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - EPP CNPJ: 14.211.843/0001-80 Telefone: 49-3645-0131 Situação: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	10768 CONCRETO USINADO 25MPa	M2	60,00	Classificado	RAGNUSSATTI	340,00	20.400,00	*	
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>20.400,00</b>		





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015  
Relação de Participantes  
Pregão 7/2015

076 E

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
063752-0	14.211.643/0001-80	PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2015 de 12/02/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP	14.311.843/0001-60	HERIBERTO PAGNUSSATTI	Gerente	060.843.829-40	60	3 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 07/2015 de 12/02/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 04/03/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/03/2015.

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

078 E

Sexta-Feira, 06 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0805

Página 80/088

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 de 12/02/2015.

MARLIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 20 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

- Objeto da Licitação
- Empresa(s) Participante(s)

Nome da proposta	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega (R\$)
PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP	14.371.643/0001-40	HERBERTO PAGNUSSATTI	Gerente	080.043.029-40	66	3,04(1)

- Empresa(s) Vencedora(s):  
PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, empresa vencedora do item 01 da lote 01, totalizando R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).
- Data da Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial Nº 07/2015 de 12/02/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 04/03/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/03/2015.

MARLIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2014 Pregão Nº 4/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora do serviço para curso de costureiro industrial (avaliado e avançado) para atender o PAIF-Programa de Atendimento Integrado às Famílias referenciadas no CRAS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
CONTRATADA: MARIA ANDREIA DALANORA-MEI  
VIGENCIA ATUAL: 09/02/2016  
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2015  
Pela contratante: VALDIR OLDRA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: MARIA ANDREIA DALANORA - Representante Legal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013 Pregão presencial nº 068/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA MONITORA 40 HORAS SEMANAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATIVIDADES DA REDE GOVERNAMENTAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
CONTRATADA: LURDES MAGGIONI SCHREINER-MEI.  
VIGENCIA: 23/02/2016  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2015  
Pela contratante: VALDIR OLDRA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: LURDES MAGGIONI SCHREINER - Representante Legal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2013 Pregão Nº 027/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 23/02/2016  
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2015  
Pela contratante: VALDIR OLDRA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: URGELIO DE FREITAS VIEIRA - Representante Legal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3-DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2013 Processo dispensa Nº 10/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA COBERTURA DE VEÍCULOS (GOL DA SAÚDE E OUTRO DA EDUCAÇÃO) DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.043,73 (um mil quatrocentos e três reais e setenta e três centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: FABIO ALEX COLOMBO - Representante Legal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2012 Pregão Nº 45/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA SUPORTE NO SISTEMA UTILIZADO PELO MUNICÍPIO PARA CONTROLE DE FROTAS, TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LICITAÇÃO E COMPRAS E CONTABILIDADE PÚBLICA.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
CONTRATADA: J. I. INFORMATICA EIRELI-EPP.  
REAJUSTE: 1.801,00 ( um mil oitocentos e um reais ) distribuídos nos itens para o período.  
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2015  
Pela contratante: VALDIR OLDRA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: JEANE CLEOMICE SIMANO CATLIZZO - Representante Legal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2015 Processo Inexigibilidade Nº 06/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI-ME  
CNPJ Nº 21.148.405/0001-66  
Representante: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL  
CPF nº 770.643.361-91  
OBJETO: Contratação de empresa para atendimento de idosos, conforme autos nº 13/2011.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.458,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais)  
VIGENCIA: 23/02/2016  
Santo Antônio do Sudoeste, em 24/02/2015.  
VALDIR OLDRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: GELSON ANTONIO BIER-ME  
CNPJ Nº 82.341.050/0001-25  
Representante: GELSON ANTONIO BIER  
CPF nº 788.327.059-19  
OBJETO: Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontas e construções do município.  
VALOR TOTAL: R\$ 171.600,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais)  
VIGENCIA: 02/03/2016  
Santo Antônio do Sudoeste, em 03/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ECOFORMA PRODUTOS ORGANICOS DO PARANA LTDA  
CNPJ Nº 04.719.745/0001-66  
Representante: HELENO FLORI STREPPHEL  
CPF nº 283.701.989-53  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.150,00 (Trinta e Seis Mil, Cento e Cinquenta Reais)  
VIGENCIA: 02/03/2016  
Santo Antônio do Sudoeste, em 03/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57  
Representante: EDINA DA COSTA CORTUNG  
CPF nº 026.512.389-90  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.  
VALOR TOTAL: R\$ 330.305,00 (Trezentos e Trinta Mil, Trezentos e Cinco Reais)  
VIGENCIA: 02/03/2016  
Santo Antônio do Sudoeste, em 03/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Diário Oficial Autônomo Classificado com Certificado  
Pelo ICP-Brasil, ABRACIP - Associação dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná de grande e abrangência de  
circulação, online que visualiza através do site.

DN  
Certificação Oficial de Títulos e Observações  
Município - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para conferir a autenticidade do  
certificado, acesse o site  
www.dioems.com.br



079 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE**  
**PONTES NO MUNICÍPIO**

Eu, VALDIR OLDRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 07/2015 de 12/02/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).  
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/03/2015.

VALDIR OLDRA  
Prefeito Municipal em exercício

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>06/03/2015</u>
JORNAL: <u>DIARIAS</u>
EDIÇÃO: <u>005 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>07/03/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>099 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

080E

Sexta-Feira, 06 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ass. IV - Edição Nº 0805

Página 81/099

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA  
CNPJ Nº 09.555.196/0001-10  
Representante: DILAMAR ROSELI DE CASTRO  
CPF nº 960.989.839-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.  
VALOR TOTAL: R\$ 323.760,40 (Trezentas e Vinte e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 03/03/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 04.470.877/0001-05  
Representante: EGON PAULO GRAMS  
CPF nº 145.981.089-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.580,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)  
VIGÊNCIA: 02/03/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: CLINICA ODONTOLÓGICA PILATTI LTDA-ME  
CNPJ Nº 21.852.458/0001-49  
Representante: ANA FLAVIA PILATTI  
CPF nº 082.970.589-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
VALOR TOTAL: R\$ 41.949,60 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 03/03/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP  
CNPJ Nº 14.311.643/0001-50  
Representante: HERIBERTO PAGNUSSATTI  
CPF nº 080.843.829-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 03/03/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 05/2015 de 12/02/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi vencedor(a) a(s) seguinte(s) empresa(s): ECOFORMA PRODUTOS ORGANICOS DO PARANA LTDA vencedor do item 12 no valor de R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil e cento e cinquenta reais); GSC SUPERMERCADO LTDA vencedor dos itens 9, 11, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 44, 47, 59, 62, 74, 77, 79, no valor total de R\$ 330.305,00 (trezentos e trinta mil trezentos e cinco reais); JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 80, no valor total de R\$ 323.760,40 (trezentos e vinte e três mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos) e MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor dos itens 29, 30, 49, com o valor de R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).

Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 03/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PONTES E CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO.  
Eu, VALDIR OLDRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 04/2015 de 05/02/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi vencedor(a) a(s) seguinte(s) empresa(s): GELSON ANTONIO BIER-ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do lote 01, totalizando R\$ 171.600,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 03/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
Prefeito Municipal em exercício

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
Eu, VALDIR OLDRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 06/2015 de 12/02/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi vencedor(a) a(s) seguinte(s) empresa(s): CLINICA ODONTOLÓGICA PILATTI LTDA - ME, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 41.949,60 (Quarenta e Um Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
Prefeito Municipal em exercício

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO.  
Eu, VALDIR OLDRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 07/2015 de 12/02/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi vencedor(a) a(s) seguinte(s) empresa(s): PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
Prefeito Municipal em exercício



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 04/03/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 07/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).  
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 07/2015 de 12/02/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2015 de 12/02/2015.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	910	05.005.26.782.2601.02095	0

Santo Antonio do Sudoeste, 04/03/2015.

  
VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em exercício



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 42/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VALDIR OLDRA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.643/0001-60, com sede na cidade de São José do Cedro/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10768	CONCRETO USINADO 25 MPA	PAGNUSSATTI	M2	60,00	340,00	20.400,00
TOTAL								20.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 20.400,00(Vinte Mil e Quatrocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Em até 30 dias após fornecimento contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

083

CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
810	05.005.25.762.2601.02085	0	3.3.90.30.00.00

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: A ser determinado pela Secretaria de Obras, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:





- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**



O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS, cargo: SECRETARIO DE OBRAS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento,



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

086 E

independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, quatro dias de março de 2015

  
**VALDIR OLDRA**

Prefeito Municipal em exercício

**PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP**

CNPJ Nº: 14.311.643/0001-60

**HERIBERTO PAGNUSSATTI**

CPF Nº: 060.843.829-40

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**

CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**

CPF Nº: 056.065.349-24



087 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2015**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ Nº 14.311.643/0001-60

Representante: HERIBERTO PAGNUSSATTI

CPF nº 060.843.829-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/03/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/03/2015.

**VALDIR OLDRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 06/03/2015  
JORNAL: DIOEMS  
EDIÇÃO: 605 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 07/03/2015  
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
EDIÇÃO: 983 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

088 E

Sexta-Feira, 16 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 06 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0805

Página 01 / 009

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA  
CNPJ Nº 01.555.196/0001-10  
Representante: DILAMAR ROSELI DE CASTRO  
CPF nº 900.169.659-87  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.  
VALOR TOTAL: R\$ 323.760,40 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Centavos)  
VIGÊNCIA: 02/03/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 04.470.877/0001-05  
Representante: EGON PAULO GRAMS  
CPF nº 145.981.089-01  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.580,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)  
VIGÊNCIA: 02/03/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: CLINICA ODONTOLÓGICA PILATTI LTDA-ME  
CNPJ Nº 21.852.458/0001-43  
Representante: ANA FLAVIA PILATTI  
CPF nº 082.970.589-99  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
VALOR TOTAL: R\$ 41.949,00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 03/03/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP  
CNPJ Nº 14.311.843/0001-60  
Representante: HERIBERTO PAGNUSSATTI  
CPF nº 060.843.829-40  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPa PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 03/03/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 05/2015 de 12/02/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi (foram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ECOFORMA PRODUTOS ORGANICOS DO PARANA LTDA vencedor do item 12 no valor de R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil e cento e cinquenta reais); GSC SUPERMERCADO LTDA vencedor dos itens 9, 11, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 44, 47, 58, 62, 74, 77, 79, no valor total de R\$ 300.305,00 (trezentos e trinta mil trezentos e cinco reais); JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 80, no valor total de R\$ 323.760,40 (trezentos e vinte e três mil setecentos e sessenta e quatro centavos) e MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor dos itens 29, 30, 49, com o valor de R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).

Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 03/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

OBJETO: Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município.  
Eu, VALDIR OLDRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 04/2015 de 06/02/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi (foram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): GELSON ANTONIO BIER-ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do lote 01, totalizando R\$ 171.600,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 03/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
Prefeito Municipal em exercício

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
Eu, VALDIR OLDRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 06/2015 de 12/02/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi (foram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): CLINICA ODONTOLÓGICA PILATTI LTDA - ME, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 41.949,00 (Quarenta e Um Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
Prefeito Municipal em exercício

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPa PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO.  
Eu, VALDIR OLDRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 07/2015 de 12/02/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi (foram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
Prefeito Municipal em exercício